



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

### **PORTARIA Nº 137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 080/2018**, firmado entre o IFRS e a empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda., que atuará até a extinção desse ajuste, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

- I - **Gestor da Execução do Contrato:** Cauê Haase Pacheco - Matrícula Siape nº 2344214.
- II - **Fiscal Administrativo**
  - a) **Titular:** André Amaral Mendes- Matrícula Siape nº 2342658; e
  - b) **Substituto:** Tanise Fernandes de Lima - Matrícula Siape nº 2147386.
- III - **Fiscal Técnico**
  - a) **Titular:** Diana Vega Marona - Matrícula Siape nº 1551622; e
  - b) **Substituto:** Camila Camargo Estrazulas - Matrícula Siape nº 3009097.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência de ambos os fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao chefe do setor requisitante da contratação, ou seja, à Coordenadoria de Infraestrutura deste *campus*.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 191, de 17 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS